

**DECRETO Nº 24/2019
DE 01 DE MARÇO DE 2019**

**CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS REFERENTE O EXERCÍCIO
DE 2018 DO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, disposições especificadas na Lei 4.320/1964 e Regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o saldo de despesa do exercício de 2018 e os empenhos abaixo relacionados não processados, referente a materiais não fornecidos e serviços não realizados no valor de R\$ 10.426,50 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

FICHA: 0000661 DOTAÇÃO 02015001.1030510052.066.33903900000
EMPENHO: 0007158/2018 DATA 04/09/2018
LIQUIDAÇÃO: DATA
CREDOR: SHINE ON LTDA-ME
VALOR 2.406,46

FICHA: 0000652 DOTAÇÃO 02015001.1030510052.065.33903900000
EMPENHO: 0007191/2018 DATA 14/09/2018
LIQUIDAÇÃO: DATA
CREDOR: SHINE ON LTDA-ME
VALOR 3.481,72

FICHA: 0000602 DOTAÇÃO 02015001.1030210032.058.33903900000
EMPENHO: 0008529/2018 DATA 19/10/2018
LIQUIDAÇÃO: DATA
CREDOR: ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA
VALOR 4.538,32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de março de 2019.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de março de 2019.

Eduardo Bastos
Assessor de Governo Interino

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br